



Rua José Pires dos Reis, 24 - Bairro Mansões - CEP 36201-008 - Barbacena - MG - www.defensoria.mg.def.br  
2º andar

## PORTARIA Nº 07/2023/BARBACENA

Dispõe sobre a divisão de atribuições na Cooperação Extraordinária na 4ª Defensoria Cível da Unidade de Barbacena.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM BARBACENA no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

**Considerando** que a Deliberação nº 366/2023 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, estruturou a Defensoria Pública de Barbacena com 15 (quinze) cargos em abstrato, sendo que atualmente 07 (sete) cargos se encontram providos;

**Considerando** a necessidade de regulamentar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos de forma isonômica, com atuação na Comarca até o provimento dos cargos vagos, zelando assim pelo princípio da eficiência e do interesse público;

**Considerando** a Resolução DPG nº 2178/2023;

**Considerando** o ato DPG nº 5258/2023;

### RESOLVE:

Art. 1º Os Defensores Públicos Dra. Darcilene da Consolação Neves Pereira e Dr. Felipe Rocha Panconi prestarão assistência jurídica integral e gratuita nas áreas cível e sucessões, compreendendo a realização de atendimentos, elaboração de petições iniciais, confecção de defesas, acompanhamento processual das demandas, interposição de incidentes, recursos ordinários e participação em audiências junto à 1ª Vara Cível e Vara de Família, Sucessões e Precatórias Criminais.

Art. 2º O acompanhamento dos processos distribuídos junto à Vara de Família, Sucessões e Precatórias Criminais será de atribuição do (a) Defensor (a) Público (a) cooperador (a) extraordinário (a) responsável pela confecção da respectiva petição inicial.

Art. 3º O acompanhamento do acervo existente junto à 1ª Vara Cível, será de responsabilidade dos Defensores Públicos cooperadores extraordinários designados, com a divisão dos processos por dígito, número final ímpar, Defensora Pública Dra. Darcilene da Consolação Neves Pereira e número final par, Defensor Público Dr. Felipe Rocha Panconi.

Art. 4º A Defensora Pública Dra. Delma Gomes Messias prestará assistência jurídica integral e gratuita na área da Infância e Juventude Cível, compreendendo a realização de atendimentos, elaboração de petições iniciais, confecção de defesas, acompanhamento processual das demandas, interposição de incidentes, recursos ordinários e participação em audiências junto à 3ª Vara Criminal e da Infância e Juventude.

Art. 5º Na hipótese de férias, licenças ou outros motivos de afastamento legalmente previstos pelo (a) Defensor (a) Público (a), a substituição dar-se-á de acordo com o artigo 13 da Deliberação 190/2021 do Conselho Superior e Portaria 04/2021 - Coordenação Local Barbacena, na forma de acumulação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga o artigo 4º, da Portaria 06/2021, Portaria 07/2021, Portaria 03/2022, Portaria 03/2023 e Portaria 05/2023.

Barbacena, 14 de dezembro de 2023.

**Felipe Rocha Panconi**  
**Coordenador Local**



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rocha Panconi, Coordenador Local**, em 14/12/2023, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0187808** e o código CRC **F7FD4AD3**.

9990000001.004239/2023-30

0187808v5

Criado por [felipe.panconi](#), versão 5 por [felipe.panconi](#) em 14/12/2023 14:15:31.